

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO POR CONSULTORIA

Consultoria para integração de mecanismo de MRV (Mensuração, Reporte e Verificação) na Plataforma Territórios Sustentáveis

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global dedicada à conservação ambiental em grande escala de terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios da atualidade, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Trabalhando em 79 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. Saiba mais sobre a TNC em <http://www.tnc.org.br>.

No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, o trabalho da TNC concentra-se em solucionar os complexos desafios de conservação da Amazônia, do Cerrado e da Mata Atlântica a partir de uma abordagem sistêmica, com foco em iniciativas que gerem impacto para reverter as mudanças climáticas e a perda da biodiversidade.

Na Amazônia brasileira, a TNC tem como foco o estado do Pará. Em parceria com atores diversos, a TNC trabalha há mais de 20 anos para transformar a vida das pessoas no Estado ao promover a conservação por meio da restauração e a devida valoração de serviços ambientais que sejam providos por usuários-provedores uma vez que estabeleçam áreas de restauração através de diferentes técnicas, como os Sistemas Agroflorestais (SAF) bem como a restauração ecológica passiva ou ativa.

Atualmente, a TNC assumiu o desafio de desenvolver um mecanismo de MRV (Mensuração, relato e verificação) que será incorporado na [Plataforma Territórios Sustentáveis](#) visando criar as condições favoráveis a mensuração, ao reporte e a verificação das áreas provedoras de serviços ambientais com enfoque no carbono. Esta iniciativa faz parte dos esforços de estruturação do Programa de PSA do estado do Pará e seu arranjo financeiro capaz de alavancar recursos públicos e privados para dar escala às iniciativas de restauro e conservação florestal. Neste termo de referência (TdR), a TNC busca contratar uma consultoria técnica para viabilizar a integração visual do módulo de carbono que será desenvolvido na Plataforma Territórios Sustentáveis. Assim, o mecanismo de MRV poderá ser utilizado pelo Programa Estadual de PSA (“Pagamentos por Serviços Ambientais”) do Pará

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AGENDA DE PSA – Pagamento por Serviços Ambiental no Pará

A Secretaria de Estado de Mudanças e Sustentabilidade (SEMAS-PA) é responsável por planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as ações de responsabilidade do Estado que visem a proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos.

A SEMAS-PA instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC-PA; Lei no 9048/2020; revisada em 2023) e o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA; Decreto no 941/2020). O PEAA tem como objetivo zerar as emissões líquidas do Estado no setor de mudança de uso da terra e florestas a partir de 2036, por meio, principalmente, da redução de emissões por desmatamento e degradação florestal a partir de um arcabouço robusto de políticas públicas ambientais. O PEAA equivale à nova versão (2020-2036) do Plano de Prevenção, Controle e

Alternativas ao Desmatamento no Estado do Pará (PPCAD-PA), política pública lançada pelo Governo em 2009 e que, tendo como referência seu equivalente federal, o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), consolidou-se como a principal plataforma de ações em meio ambiente e desenvolvimento.

Com o objetivo de maximizar os efeitos ambientais positivos e agir em prol da redução do desmatamento e de passivos ambientais se fazem necessárias ações para além daquelas de comando e controle. Atrair produtores rurais por meio de incentivos econômicos, como o pagamento por serviços ambientais (PSA), é uma importante ferramenta nessa direção. Atuando com PSA no Brasil há mais de 18 anos, identificamos que além das oportunidades de oferta de serviços ambientais, há também oportunidades em termos de demanda, uma vez que se observa interesse do setor público e privado em alavancar recursos financeiros para a efetiva concepção e implantação de um robusto Programa de PSA no Pará. Atualmente, tal frente de trabalho atua em parceria com a SEMAS, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o UK Pact na estruturação do Programa de PSA e sua implementação.

Neste eixo relacionado ao desenvolvimento de mecanismo de Mensuração, Reporte e Verificação – MRV do monitoramento das ações de soluções climáticas naturais, por meio de projetos de carbono como ativo ambiental a ser transacionado, torna-se necessária a integração do módulo de carbono e dashboards no âmbito da Plataforma Territórios Sustentáveis.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de uma consultoria técnica para viabilizar a integração do módulo de carbono que será desenvolvido para Plataforma Territórios Sustentáveis como parte do processo de desenvolvimento do mecanismo de MRV (Mensuração, Reporte e Verificação) do Programa Estadual de PSA (“Pagamentos por Serviços Ambientais”) do Pará.

4. ATIVIDADES

A consultoria técnica contratada pela TNC deverá realizar ampla colaboração com a TNC e parceiros estratégicos conforme necessidades intrínsecas ao desenvolvimento do serviço e de forma orientada pelo time de Inovação e de Ciências da TNC, contemplando as seguintes atividades:

1. Desenvolvimento do *front-end* para o módulo de adicionalidade de carbono que deverá ser acoplado à Plataforma TS, incluindo o desenho das telas e da experiência do usuário na ferramenta
2. Configuração e implementação das APIs (Application Programming Interface) necessárias entre o módulo de adicionalidade de carbono em desenvolvimento para a Plataforma TS.

5. PRODUTOS ESPERADOS

Os produtos são especificados abaixo e serão avaliados pela equipe técnica da TNC.

Produto A: Telas e interface do módulo de adicionalidade com o usuário

Produto B: APIs (Application Programming Interface) implementadas

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

As atividades descritas neste Termo de Referência deverão ser realizadas o prazo máximo de até 40 dias a partir da assinatura do contrato (previsão: abril de 2024).

Produto	Descrição	Prazo para entrega	Desembolso
A	Telas e interface do módulo de adicionalidade com o usuário	20 dias após a assinatura do contrato	50%
B	APIs	20 dias após a entrega do Produto A	50%

7. REGIME DE PAGAMENTO

Os seguintes fatores condicionarão a realização do pagamento dos serviços devidos à contratada:

- I. Entrega dos produtos técnicos, segundo o cronograma acordado no contrato firmado entre as partes, não sendo tolerado atraso superior a 5 dias úteis à finalização do prazo acordado;
- II. A consultoria deverá entregar os produtos descritos no item 6 de forma virtual. A TNC terá até 15 dias úteis para validar o produto entregue. Em caso da necessidade de ajustes, a consultoria deverá responder em até 10 dias úteis. As correções ou melhorias ao produto poderão acontecer até que o produto tenha a qualidade esperada.
- III. O contrato poderá ser cancelado mediante atraso ou identificação de desqualificação técnica da consultoria.

Importante:

- a. Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal (NF).
- b. A conta para depósito dos valores referentes às parcelas deve estar em nome da própria Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.
- c. Para contratados de fora do município de São Paulo, informamos que, caso a empresa não tenha registro no CPOM, haverá retenção de imposto municipal de São Paulo, independente do arranjo do município de origem. Recomendamos efetuar o cadastro para não haver dupla tributação¹.

8. COMUNICAÇÃO E COORDENAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação dos trabalhos descritos nesse termo de referência estarão a cargo da equipe técnica da TNC.

¹ Mais detalhes: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cpom/>

É esperado que a CONTRATADA interaja extensivamente com a equipe da TNC e com parceiros indicados por ela. Ao menos uma reunião virtual poderá ser realizada no início do contrato para revisar o escopo do serviço e alinhar o entendimento sobre as definições contidas neste Termo de Referência e as expectativas em relação aos produtos.

9. REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA A CONSULTORIA / ELEMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão aceitas propostas de pessoa jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Proposta metodológica preliminar a partir das especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Portfólio de projetos realizados e experiência relevante.
- c) Curriculum vitae resumido(s) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto, que inclua as qualificações descritas abaixo.
- d) Cronograma de execução das atividades.
- e) Proposta financeira. O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

Qualificações mínimas:

- I. A equipe deve ter ao menos um profissional com graduação completa e ampla experiência em Power BI, Excel e desenvolvimento de software;
- II. Experiência comprovada em análises de dados quantitativos e modelagens;
- III. Conhecimento das metodologias e pressupostos de modelagens de carbono em projetos.

10. Submissão de propostas

A proposta para realização do objeto deste Termo de Referência deve ser enviada somente por e-mail para erika.paula@tnc.org até o dia **12 de abril de 2024**. Todos os e-mails devem ter no item "Assunto" o seguinte texto: "Integração Módulo de Carbono da Plataforma TS".

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para os mesmos destinatários até o dia 08/04/2024. Todos os e-mails solicitando esclarecimentos devem ter no item "Assunto" ou "Subject" o seguinte texto: "Dúvidas: Integração Módulo de Carbono da Plataforma TS".

Pede-se que, havendo mais de uma dúvida, sejam todas compiladas em um mesmo e-mail, a fim de otimizar o atendimento.